



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Aniversário do Bairro Jardim Gaivotas” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - ‘Dia do Aniversário do Bairro Jardim Gaivotas’, no dia 20 de junho, a ser comemorado anualmente.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

MARCELO MESSIAS

Vereador

Líder do MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O bairro Jardim Gaivotas, situado no distrito do Grajaú, Zona Sul de São Paulo, é uma comunidade com história marcada pelo desenvolvimento e mobilização de seus moradores em prol da melhoria da qualidade de vida, cultura e serviços públicos.

A escolha do dia 20 de junho como “Dia do Aniversário do Bairro Jardim Gaivotas” tem como objetivo valorizar a trajetória do bairro e homenagear seus moradores, reforçando a importância da data para a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade.

A instituição do “Dia do Aniversário do Bairro Jardim Gaivotas” no Calendário Oficial do Município visa promover ações culturais, sociais e educativas, fortalecendo o orgulho e a valorização histórica do bairro.

Diante do exposto, conta-se com a aprovação do projeto pelos nobres pares.